



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

### Parcerias necessárias para a proteção à infância

Por: Lílian de Assis Monteiro Lizardo<sup>5</sup>

lilian.leli@yahoo.com.br

#### Resumo

Esta pesquisa tem a intenção de fazer o leitor refletir quanto à primazia de estabelecer um sistema de políticas integradas em prol da Proteção Integral da Criança. A partir da discussão de documentos como as legislações referentes à criança no Brasil além de trazer dados da investigação na Rede REPECALESTE do município de São Paulo. A análise dos dados permitiu discutir a possível articulação entre os diversos setores públicos e privados para melhor atender a criança e o adolescente, apresentando resultados positivos. O estudo da parceria entre membros desta rede aponta uma ação ainda limitada e a necessidade de articular esta iniciativa em nível estatal, como forma de política social, para atingir toda a população infantil. E como não se pode discutir política social, sem falar da política econômica, foram apresentados dados de investimentos na área de proteção à infância no Brasil, fazendo uma analogia com outras pesquisas sobre a escassez de recursos em Conselhos Tutelares, órgãos estes incumbidos de zelar pela proteção dos direitos da criança.

**Palavras Chaves:** Creches; Conselhos Tutelares; parcerias.

#### Resumo

*Tiu artikolo estas intencita por fari leganton pripensi pri la supereco de establado de sistemo de integra politikoj por Plena Infanprotektado. Ĝis diskuto de dokumentojn kiel la leĝoj pri infano en Brazilo krom alporti esploro datumoj en REPECALESTE de la urbo de São Paulo. Datumoj analizo permesitaj diskuti la eblajn ligojn inter la diversaj publikaj kaj privataj sektoroj por pli bone servi infanoj kaj adoleskantoj, kun pozitivaj rezultoj. La studo de partnereco inter anoj de tiu reto punktoj al ankoraŭ limigita ago kaj la bezono por artiki tiun iniciaton ĉe la ŝtata nivelo, kiel formo de socia politiko, atingi la tutan infanon loĝantaro. Kaj kiel oni povas ne diskuti sócia politiko, ne mencii ekonomia politiko, investado datumoj estis prezentitaj ĉe la infanprotektado areo en*

---

<sup>5</sup> Formada em magistério pelo CEFAM, em Pedagogia pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialização em Mídias na Educação pela Universidade Federal de Pernambuco. Mestranda em “Educação, Arte e História da Cultura” pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Atua como professora de Educação Infantil na rede municipal de São Paulo



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

*Brazil, farante analogio kun aliaj esploroj sur la malabundeco de Gardanteco Konsilioj rimedoj, organoj tiuj tasked kun certigante la infanaj rajtoj protekto.*

**Ŝlosilo Vortoj:** *Kindergartens; Gardanteco Konsilioj; Partnerecoj*

### **Abstract**

*This research has the intentions to make the readers to consider how many priorities in establish a System of Integrated policies in aid of child protection. By the documents discussed as the rights of children in Brazil, brought informations for the investigation in the network REPECALESTE in São Paulo city. The information analysis allowed to discuss the possible join between various sectors public and private, to better serve the children and teenagers, showing positive results. The study of partnership between members from this network to point an action that is still limited then needing to join this initiative in State level, as the social polices shape, to reach all infant population. As we can not discuss socials policies without talking about economic policies, then showed the information about investments in the area of Infant Protection Sector in Brazil, making an analogy with others researches about resource shortage in Guardianship Councils, this organization is handle to care of the protection to the children rights.*

**Key Words:** *Kindergartens; Guardianship Councils; partnerships.*

### **Introdução**

O tema de pesquisa “Parcerias necessárias para a proteção à infância” é um desdobramento de um projeto realizado anteriormente (Criança: sujeito público de direitos) no qual, durante a realização da pesquisa de campo, descobrimos a existência das redes de proteção à criança e ao adolescente no Município de São Paulo. Este fato mobilizou-nos para um novo trabalho, referente ao estudo das políticas integradas como fator que colabora para a proteção integral da criança (determinação do ECA – Lei 8069/90). Embora existam diversos documentos como a Declaração Mundial dos Direitos das crianças de 1959 - que priorizam a proteção especial propiciando, assim, seu desenvolvimento integral - foi estudando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 022/98), que fomos instigados a continuar as averiguações,

IΦ-*Sophia*

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

analisando, pelo viés, das políticas integradas a proteção oferecida à criança.

As famílias necessitam de apoios integrados das áreas de políticas sociais integradas, principalmente as de saúde e desenvolvimento social, articuladas pela educação, e aqui referimos a todas as famílias e crianças, visando uma política nacional que priorize seus direitos a cuidados e a educação. (BRASIL, 022/98, p.6)

Assim, o tema que agora nos ocupa visa investigar a viabilidade das políticas integradas em corroborar para a proteção integral da criança e do adolescente. Por proteção integral entendemos a garantia ao direito à vida, à saúde, à educação, à cultura, à profissionalização, ao respeito, à liberdade, etc.

Esta pesquisa é de base qualitativa utilizando o método dialético para a sua respectiva realização, sendo necessária uma pesquisa de campo com conselheiros tutelares para analisar falas que denunciam a sua realidade.

Desejamos fazer o leitor se questionar com assuntos que se referem à realidade das crianças, bem como sua proteção integral. Esperamos que a inquietação conduza à luta em prol da proteção integral da criança e na cobrança de medidas do Estado para que este colabore no alcance de tal fim.

### **O sistema de políticas integradas na construção de redes de proteção à criança**

Quando passeamos pelas ruas de grandes metrópoles, principalmente São Paulo, é possível ver as desigualdades sociais em que vivemos. Quando adentramos no centro da cidade, escutamos os gritos de socorro de crianças vitimizadas pela violência. “Segundo dados da prefeitura, em São Paulo, 589 mil famílias vivem abaixo da linha de pobreza. Desse universo, atualmente os programas municipais atingem 260 mil famílias” (NOVAES, 2003, p.134). Ao seguir pela radial leste, avenida que liga o Centro e

IΦ-*Sophia*

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

a Zona Leste da capital, já vemos as mudanças nas paisagens, desde as organizações de ruas, casas, na formação dos bairros devido às diferenças de poder aquisitivo da população; podemos citar como referência desta afirmação a mudança que se vê entre os bairros do Tatuapé até chegar ao extremo leste na Cidade Tiradentes. E foi na Zona Leste, no bairro de Itaquera, que fizemos nossa pesquisa; buscamos depoimentos de personagens envolvidos com a proteção à criança, como conselheiros tutelares e assistentes sociais, que visualizassem o sistema de parceria como forma de responder aos problemas sociais.

A pesquisa de campo partiu de pressupostos exploratório-descritivos combinados, que, segundo Lakatos (2005), é a realização de estudo de caso, procedendo às análises empíricas e teóricas, podendo apresentar descrições qualitativas ou quantitativas. A coleta de dados foi desenvolvida por meio da observação e da entrevista não-estruturada, de modalidade não dirigida (LAKATOS, 2005) para que o pesquisador e o entrevistado tenham a liberdade de expor fatos e sentimentos. As entrevistas foram gravadas sempre buscando validade e operatividade (LAKATOS, 2005).

As seguintes perguntas nortearam as entrevistas:

- Como você vê o sistema de parceria dentro da Rede na qual atua?
- Quais as dificuldades que têm?

Este tema parte de um interesse não apenas de realizar um trabalho científico, mas de contribuir para esta comunidade, proporcionando reflexões sobre a realidade vivida pelas crianças e adolescentes quando são tratados de forma fragmentada pelos serviços públicos.

O bairro pesquisado foi o de Itaquera, que possui uma Rede de Proteção à



IΦ-*Sophia*

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

Criança, denominada REPECALESTE (Rede de Proteção à Criança e Adolescente da Zona Leste), que articula informações e ações entre órgãos para garantia dos direitos das crianças. Esta iniciativa foi tomada a partir da participação em um Seminário de Proteção à Criança, realizado em 2005, pelo gestor atual da rede. Durante este seminário chegou-se à conclusão que para desabrigar uma criança, por exemplo, são necessários diversos caminhos, e se todas as pessoas nesta trajetória se unissem em ações intersetoriais, garantiriam a melhoria no atendimento desta criança, que já está sendo vítima da violência social.

Esta rede foi o nosso foco por apresentar organização e, principalmente, comunicação entre todos os seus membros. As discussões e difusão das informações ocorrem por meio de um grupo organizado na internet e por reuniões mensais, em que se encontram representantes de diversos órgãos públicos para discutir políticas sociais, a reformulação da escrita de algumas legislações ou projeto de política social e, principalmente, a articulação destes segmentos para a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Este foi um dos principais aspectos que definiram a escolha do bairro a ser pesquisado, somando-se ao desejo de conhecer com maior profundidade a execução do trabalho desta rede, que nos foi apresentada no processo de desenvolvimento do Projeto de Iniciação Científica, que versou sobre a ação do Conselho Tutelar.

Buscamos colher depoimentos sobre a prática dos Conselheiros Tutelares da rede em questão, por terem o poder de requisitar serviços de acordo com o ECA, artigo 136, inciso III “promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança” (BRASIL, LEI 8069/90), bem como do Supervisor do SAS (Serviço



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

de Assistência Social), mentor da rede de Itaquera.

Durante esta pesquisa recebi<sup>6</sup> um email da rede, com a mensagem de um coordenador do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) solicitando parceria, aqui denominado AS 2, que dizia:

Passei no ultimo concurso da SMADS, e agora já estou contratado no CREAS Vila Prudente como "COORDENADOR". Como vamos atender os distritos de São Mateus, São Rafael e Iguatemi, gostaria de saber quando e em que horário posso ir na vara da infância e juventude, para fazer parcerias com vcs e divulgar o trabalho do CREAS. A principio vamos atender crianças e adolescentes com direitos violados e seus familiares (AS 2, grifos nossos).

O fato do AS 2 perceber que, para executar seu trabalho com resultados positivos era necessário ter parceiros, nos inquietou. Resolvemos, então, buscar seu depoimento para verificar qual a importância da parceria para este ator. Inicialmente, o foco da pesquisa não se dirigia nem a este cargo e nem a este bairro, mas mediante a solicitação de parceiros por um coordenador, fomos motivados a conhecê-lo.

De acordo com Rizzini (2006, p.115) “a formação para a atuação política dirigida à conquista da cidadania plena deve ser o objetivo prioritário e uma ação continuada das redes”. Para isso, a discussão e a autoria de alguns projetos sociais ou artigos de leis são ações realizadas na Rede e acontecem, principalmente, pelo processo de descentralização política e econômica a partir da promulgação da Constituição Federal de Outubro de 1988.

Começamos, então, a discutir sobre os Conselhos Tutelares que têm o poder de requisitar serviços em prol da criança. Ishida (2007) discute a ação

6. O email recebido foi por ter cadastrado o meu endereço eletrônico no grupo REPECALESTE pela internet, disponível em: <http://www.grupos.com.br/group/repecaleste2>



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

dos Conselhos Tutelares mediante as Diretrizes Institucionais: Infância e Juventude, do Ministério Público do Estado de São Paulo (Diretrizes institucionais, 1993, p. 16 apud Ishida 2007, p. 210) no seguinte trecho:

Cabe, portanto, aos Conselhos Tutelares, a apreciação de questões que envolvem precipuamente problemas de justiça social. Ex.: garoto que não foi atendido no Posto Médico. Não é necessário conhecimento jurídico para saber que o adolescente e a criança têm direito a tratamento médico.

Nesse caso, o Conselho Tutelar requisita a prestação do respectivo serviço, sem qualquer intervenção judicial. Porém, o que ocorre é que, ao requisitar serviços, não há vagas e sempre aumenta o número de representações judiciais, reivindicando o atendimento em creches, escolas de educação infantil, serviço médico, etc. Assim, buscamos o depoimento de um conselheiro tutelar da região de Itaquera, que denominaremos nesta pesquisa como CT 1. Deixamos registrado que, já desde o primeiro contato ele apresentou satisfação em participar.

No que se refere à requisição de serviços, em seu depoimento é possível destacar que, quando existe a formação da rede, em que diversos órgãos públicos da sociedade estão envolvidos, facilita-se a ação de seus membros e colabora-se para o melhor atendimento da necessidade daquela criança ou adolescente. O CT 1 cita alguns exemplos: geralmente, no final do expediente, o conselho tutelar é acionado para atender crianças e/ou adolescentes por diferentes motivos (não podem ficar na região por ameaça de morte, estão perdidos em local que o Conselheiro desconhece, foram espancados por pais ou familiares ou são crianças vítimas de violência sexual) e os conselheiros têm que recorrer aos abrigos (geralmente não há vagas), para buscar um local adequado para esta criança e/ou adolescente ficarem. Destaca-se, nesta

IΦ-*Sophia*

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

situação a articulação dos envolvidos para mediar o problema; no caso citado, deixar dormir no abrigo durante aquela noite, com a intenção de, no dia seguinte, procurar a família ou outro abrigo com vaga.

Ao analisarmos os aspectos levantados na fala do coordenador, já é possível destacar a diferença no atendimento dado à população quando existe um sistema de políticas integradas. De acordo com Basílio (2006, p. 41) isso desmotiva o conselheiro - o fato de não ter para onde encaminhar a criança, pois, geralmente a rede, dependendo do local, é “obra de ficção”. O sistema de políticas integradas surge para mediar as dificuldades que os envolvidos com a proteção da criança e do adolescente têm. Assim, os diversificados órgãos públicos em uma determinada Comarca, com um vínculo de parceria, poderiam integrar suas ações para resolver o problema daquela criança em situação de risco e vulnerabilidade social.

Para o CT 1 “o mundo da criança [...] necessita muito uma participação ativa da sociedade, dos movimentos, no que se diz a questão do direito da criança e do adolescente [...] quem trabalha na defesa do direito das questões sociais, não dá para tá (sic) um para cá, e o outro pra lá”. Não é possível os equipamentos públicos agirem isoladamente no que se refere ao mesmo público alvo. O conselheiro, por exemplo, trabalha com todas as áreas requisitando serviços de atendimento; na educação, por exemplo, o CT 1 cita a falta de vagas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Neste momento o Conselho Tutelar representa esta criança perante o poder público, requisitando a vaga negada. Atualmente, segundo o conselheiro, o público procurando a Educação Infantil aumentou muito: “nós temos CEIs por aí que atende 160 crianças e tem uma demanda de 460 a 500 esperando na fila, quando se fala de CEIs e EMEIs é crítica a situação”. Quantas crianças dentro desta demanda não se encontram em



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

situação de risco? Ao expor esta dificuldade na rede, representantes da vara da infância, educação, saúde, assistência social pensam juntos na melhor forma para solucionar o problema. Mas, neste último exemplo citado, isso é incumbência de outra instância, da prefeitura na construção de mais escolas.

A REPECALESTE possui uma ação articulada entres os diversos setores locais. São necessárias redes como estas no município todo, com a articulação de diversas secretarias de administração pública para resolvermos o problema em uma instância maior. Existem outras redes, na região central, na região norte.

Outro entrevistado foi o Supervisor do SAS e mentor da rede REPECALESTE, que chamaremos de AS 1. Ele atendeu-nos em sua sala, com atenção e profissionalismo. Justifica a ação da rede na seguinte fala:

[...] desabrigar uma criança, passa por situações, fatores e setores diversificados, por exemplo, a gente pensa em desabrigar uma criança, aí a gente pensa qual é o motivo do abrigo? O motivo do abrigo normalmente tá muito próximo, tá muito colado a situações de negligente, abandono, e aí você vai ver que tem a pobreza, [...] a desorganização sócio econômica desta família, o que é que acontece, quando a gente pensa em desabrigar uma criança, mas não se resolve a situação que deu origem ao abrigo, a gente não consegue, digamos, cumprir e assistir que a criança vai pra casa, e logo em seguida vai para a rua, o que a família normalmente tem problemas de drogadição, de alcoolismo, de moradia precária, de desemprego, problemas de renda, a gente não intervir na situação a gente não muda, aí surge a necessidade da gente fazer uma ação intersetorial.

Esta ação intersetorial faz com que seja prioridade a boa qualidade do atendimento das crianças, adolescentes e suas famílias vitimizadas pela violência, manifestada, principalmente, pela realidade de sua classe social. Neste caso, o



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

entrevistado relata que não tem como resolver um problema sozinho, geralmente o público atendido habita em moradias com condições precárias, sem saneamento básico, de madeira, que estão prestes a desmoronar. Tem problemas de saúde, de drogas, de alcoolismo. Tem necessidades de educação, de emprego. Não existe a possibilidade de resolver tudo isso pela assistência social, são necessários, parceiros. Segundo Rizzini, (2006, p.115) uma rede integrada articula suas ações com os “diversos setores das políticas sociais – assistência social, saúde, educação, habitação, planejamento, entre outros”. O AS 1 cita que não podemos ter ações isoladas, pois isto gera o fracasso do seu trabalho. Relembrando que para Rizzini “em termos políticos, a ação coletiva e democrática ganha um espaço que seria inviável em um empreendimento isolado” (2006, p. 115). O AS 1 continua dizendo:

É possível e mais que necessário É possível e viável você modificar esta ação básica de moradia, muitas vezes de acesso a recursos, de acesso à saúde, de acesso à escola, agora precisa fazer um trabalho contínuo, então neste sentido que a rede, quer dizer, a participação de todo mundo em torno de uma idéia de um projeto pode dar resultados, é mais eficaz. Pra gente, aqui isoladamente, acho que não tem saída, esta é a razão de existir, acho, a rede.

Estas crianças são sujeitos de direitos, e quando falamos de direitos, estamos falando de educação, saúde, lazer, habitação, dentre muitos outros. E quando falamos de criança como um sujeito público dos direitos, estamos dizendo que todos nós somos responsáveis pela proteção integral da criança, por valer seus direitos. De maneira isolada, os resultados não são eficazes, ficam presos à burocracia existente, no preenchimento de papéis, sem levar em conta que aquela criança está ali e precisa de atendimento urgente. As redes “otimizam o atendimento, em termos humanos,



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

materiais e financeiros” (RIZZINI, 2006, p. 117). Nesta perspectiva, o CT 1 citou um caso:

O adolescente com treze anos já batia no pai e na mãe, enfrentava até a polícia, quando estava envolvido com a drogadição. Então o trabalho do Conselho é requisitar do poder público este tratamento e, existindo o CAPES, que é uma porta de entrada pra isso, encaminhei o adolescente e quando chega no CAPES, o CAPES chega e me diz que não, este atendimento só é feito quando encaminhado pela saúde e aí neste momento o que fiz, acorrentei o Estatuto como ele é um órgão de entrada não é, e o Conselho requisita da saúde, requisita da educação e não poderia requisitar do CAPES, quer dizer o CAPES não poderia atender uma demanda do Conselho só porque não passou pela saúde, [...] e isso gerou até um processo que eu nem gosto desse tipo de coisa, mas chegou um momento, que não tinha o que fazer porque o trabalho do Conselho e o Estatuto da Criança se tornou em vão com uma resposta dessa [...]

Isso não aconteceria se este equipamento público estivesse aberto à parceria; foi necessário abrir um processo, um juiz determinar o atendimento à criança. Além disso, mesmo que o representante deste equipamento público não quisesse ter parceiros, a criança e o adolescente são prioridades no atendimento, de acordo com o ECA:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

O coordenador do CREAS (Centro de Referência da Assistência Social) – AS 2, contribui com seu conhecimento para a efetivação desta pesquisa. Ele assumiu este cargo recentemente, mediante concurso realizado pela Prefeitura de São Paulo e, anteriormente, exerceu outras funções na área da assistência social. Em entrevista realizada, o AS2 relata a importância da rede:

O nosso usuário migra muito, porque nós atendemos pessoas em situação de risco, que, às vezes, ele mora em moradia irregular, ou expulso, aí procura outra moradia. Tem os que moram em situação de rua, tem pessoas que sofrem violência e tem que sair do local onde mora e tem que morar em outro local. Então é assim, nós atendemos aqui, mas uma pessoa lá na região sul pode estar atendendo o mesmo que o nosso, por isso que é importante a rede, para sabermos em quais serviços ele passou, e como ele está sendo atendido.

Segundo Rizzini (2006, p.114) as redes foram formadas por serem uma ação prevista na Política Nacional para evitar o isolamento dos setores públicos - “o trabalho em rede não visa somente à otimização dos esforços, mas à valorização do contexto de vida do sujeito, priorizando o atendimento pelas instituições e pessoas inseridas no seu meio social”. Esta Política Nacional determina medidas a serem executadas pelo Estado e município. A REPECALESTE oferece serviços de proteção básica e de proteção especial. O AS2 cita que o departamento em que trabalha, o CREAS, foi criado a partir de uma lei e “teria que acontecer em São Paulo, se não acontecesse em São Paulo nós perderíamos a gestão plena, a gestão plena é assim, são verbas que vem do Governo Federal, vem lá de Brasília para o Estado e o Estado ajuda

IΦ-*Sophia*

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

e manda o Município”.<sup>7</sup>

“A Política Nacional para a infância deve considerar as crianças como sujeitos de direitos, cidadão em processo, e alvo preferencial de políticas públicas integradas” (BRASIL, CEB 04/2000, p.3). A criança como um sujeito de direitos não pode jamais ser vista isoladamente pelas diferentes áreas das políticas públicas (educação, assistência social, saúde, entre outras). As ações isoladas, como o gestor da rede AS 1 destacou, geram o fracasso. A rede destacada aqui – REPECALESTE - não tem hierarquia, há um gestor, mas sem o posto de “chefe” as relações são horizontais, o que facilita a sua interlocução.

As experiências colocadas nestas paginas nos fazem refletir sobre a importância das políticas sociais integradas, que não teriam o mesmo resultado no caso de se continuar com ações isoladas. Mas é necessário mais articulação dos serviços públicos. O AS 1 fala que, por não ter a obrigatoriedade de participar da rede, principalmente das reuniões, as pessoas vão uma vez e não voltam mais. Todavia, ele não está a favor da obrigatoriedade, pois perderia o sentido da rede, mas a favor de mais envolvimento dos setores públicos e privados.

Este assunto resultante de uma realidade social que necessita de mais atenção da população e do Poder Público. As políticas integradas favorecem a melhoria do atendimento às vítimas da violência social, principalmente crianças e adolescentes, prioridade na criação de políticas públicas. E finalizamos esta pesquisa a fim de contribuir para a construção efetiva de políticas integradas no município de São Paulo.

---

7. Isso nos faz remeter à tabela do capítulo anterior, de que o Governo Federal destina 63,23% das verbas arrecadadas para a execução de políticas sociais de proteção à criança.



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

### Considerações finais

Este trabalho é resultado de uma pesquisa realizada com satisfação. Do levantamento bibliográfico inicial à escrita deste trabalho foi possível aprimorar os conhecimentos sobre a temática; por decorrência, melhorar a prática profissional e, principalmente, ampliar a nossa forma de ver a vida. A coleta de dados foi intensa e significativa, pois, ao analisar os relatos permeados de emoção e profissionalismo, enriquecemos o trabalho; quando os entrevistados relatavam suas experiências, aumentava a nossa admiração pelos sujeitos e pela militância na defesa dos direitos das crianças.

O tema “Parcerias necessárias para a proteção à infância” veio discutir a política social implantada no sistema de rede. A integração e a articulação das ações de seus membros, que estão vinculados a variados serviços públicos, favorecem mais dinamização no atendimento ao público. Ao tratar a política social não poderíamos deixar de lado a política econômica. Sabemos que a questão é muito mais profunda do que fazer investimentos em planos e projetos.

Verificamos, neste momento, que há aspectos ideológicos na elaboração de políticas, diretrizes e normas que regem nosso país, que favorecem cada vez mais o mundo capitalista. Recorrendo mais uma vez a Vieira (1992, p.21) a política social “consiste em estratégia governamental e normalmente se exhibe em forma de relações jurídicas e políticas [...] é uma maneira de expressar as relações sociais, cujas raízes se localizam no mundo da produção”. As políticas sociais integradas geram melhor qualidade para os atendimentos nos serviços públicos; se não houvesse o sistema de rede, a população atendida e os órgãos que irão encaminhá-las, se perderiam no preenchimento de papéis, como cita o C1 - ao encaminhar um adolescente para desintoxicação em um órgão público, e viu seu pedido recusado por ser necessário um



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

papel de encaminhamento preenchido por um órgão da saúde. Isto mostra que a ação não prioriza a criança e o adolescente e sim se perde nas burocracias existentes, ou seja, no preenchimento de papelada. Para Vieira (1992), estas burocracias são construções sociais que se manifestam nas relações entre sujeitos, classes ou setores de serviços. E estas ações apenas geram cada vez mais o isolamento. Uma frase marcante do AS 1, já citada no capítulo 3, é que “o isolamento só gera o fracasso”. E nós queremos o quê? Acreditamos que desejamos nossas ações mais politizadas e emancipadoras.

Ao pesquisar na rede REPECALESTE (Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente) aprendemos que há diferentes formas de caracterizar a proteção, como por exemplo: existe a proteção de alta complexidade, de média complexidade, e da proteção básica e especial a qual caracteriza a rede pesquisada, que segundo o AS 2, denomina a proteção básica e especial como:

[...] família onde os laços estão fracos, mas a pessoa continua no lar, a média esporadicamente ela sai do lar e volta, a básica não, ela fica no lar direto, o que ela tem dificuldade é freqüência escolar a própria dificuldade de alimentação mesmo, falta alimentação, essas coisas, moradia precária, situação que pode desabar a casa.

Por isso, segundo Vieira “não tem havido, pois, política social desligada dos reclamos populares” (1992, p.25) dialogando com Rizzini (2006) as políticas sociais são envolvidas por lutas, quem se enfrenta são forças desiguais, a elite e a pobreza, “a disseminação de idéias neoliberais no mundo tem repercutido diretamente na área social, que vê seus projetos de consolidação de políticas sociais universais e democráticas emperrarem no recuo dos investimentos do Estado na redução das desigualdades sociais” (2006, p.112). O Estado como vimos, tem dados quantitativos

IΦ-*Sophia*

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

que são investidos bilhões nas áreas de políticas em proteção a criança, mas esquece dos Conselhos Tutelares, órgão incumbido de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança, como já discutimos anteriormente.

O surgimento das redes de proteção ocorre para articular ações que envolvem o trabalho de diversos setores de atendimento à criança: articular os investimentos na área social para atingir a população que apresenta necessidades prioritárias para serem atendidas, criar projetos, políticas e legislações que reivindiquem do Estado uma ação democrática, que viabilize, em primeiro lugar, o atendimento com boa qualidade; num segundo momento, focar no preenchimento de formulários, independentemente do tipo de órgão que encaminha a criança ou adolescente para determinado estabelecimento público. E para viabilizar este atendimento são necessários recursos financeiros, prioridade em programas de habitação, de emprego. Por meio de políticas integradas poderiam ser criados mecanismos para concentrar esforços na diminuição da desigualdade social, incidindo assim, no déficit do atendimento de crianças vítimas da violência social, ou seja, garantindo sua proteção integral, como verificado na prática com a pesquisa de campo com a rede REPECALESTE. Logo, esta pesquisa veio para propor reflexões sobre o papel do cidadão leitor e de nós, que investigamos este trabalho ligado à área de proteção à criança, procurando ver de que forma o Estado garante a proteção integral da criança, e acreditando que, por meio das políticas integradas, legitima-se a criança como um sujeito público dos direitos.

## Referências

BASILIO, Luiz. Cavaliere. Avaliando a implantação do estatuto da Criança e Adolescente.

IΦ-*Sophia*

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

In: BASILIO e KRAMER, S. Infância, educação e direitos humanos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

BASILIO, Luiz. Cavaliere. O Estatuto da Criança e Adolescente está em risco? Os conselhos Tutelares e as medidas socioeducativas. In: BASILIO e KRAMER, S. Infância, educação e direitos humanos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL. Constituição Federal de 1988, de 5 de Dezembro de 1988. Institui um Estado Democrático. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>>. Acesso em: 7 de Julho de 2007.

\_\_\_\_\_. Declaração dos direitos da Criança, de 20 de novembro de 1959. Disponível em: <http://www.camara.rj.gov.br/vereador/comissoes/cdca/leis/leis.htm>. Acesso: 21/04/2006

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da criança e Adolescente e dispõe outras providencias. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069)>. Acesso em: 18 de novembro de 2006

\_\_\_\_\_. Parecer CEB/CNE- 04/2000. de 16 de Fevereiro de 2000, dispõe as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil. Brasília: DF.

\_\_\_\_\_. Parecer CEB/CNE- 022/98. de 17 de Dezembro de 1998, dispõe as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: DF.

ISHIDA, Valter Kenji. Estatuto da Criança e do Adolescente: Doutrina e Jurisprudência. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2005.

LIMA, Antonio Bosco de. (org). Estado, políticas educacionais e gestão compartilhada. São Paulo: Xamã, 2004.

NOVAES, Carlos Eduardo. Cidadania para principiantes: a história dos direitos do homem. São Paulo: Ática, 2003.

RIZZINI, Irene. O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. 2. Ed. Ver. São Paulo: Cortez, 2008

\_\_\_\_\_. RIZZINI, et al. Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF; CIESPI. Rio de Janeiro, RJ: PUC-RIO, 2006.

VIEIRA, Evaldo. Democracia e Política Social. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1992.

Fontes



*IΦ-Sophia*

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

Entrevista á conselheiro tutelar denominado na pesquisa de CT 1.

Entrevista á assistente social de um CREAS (Centro de Referencia da assistência Social) denominado na pesquisa de AS 2.

Entrevista ao mentor da Rede REPECALESTE (Rede de Proteção a criança e Adolescente) denominado na pesquisa de AS 1.